LEI MUNICIPAL Nº 178/2010

***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fornecimento de areia e cascalho, e dá outras providências.***

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer areia e cascalho destinado a atender as necessidades de infra-estrutura da população de baixa renda do nosso Município.***

***Art. 2º O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias.***

***Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.***

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO